



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA E.F. ACRIS EIRELI**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399 -SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, **Empresa E. F. ACRIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.708.632/0001-96, situada à Avenida 7 de maio. 25 A, Santa Etelvina, Manaus/MA, CEP: 69.059-140, Fones: (92) 98455-2754, E-mail: acris.licita@gmail.com, acriz.1957@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **EDUARDO FERREIRA ACRIS**, portador do CPF nº 840.594.942-91, residente e domiciliado a Rua 165, nº 2, Cidade Nova 2, Manaus/AP, CEP: 69.096-090, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.032971/2019-26**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 01/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2020 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 113/2020 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 13/2020 por mais 50 (cinquenta dias), para vigorar no período de 17/12/2020 a 05/02/2021.

Assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.


Professor Dr. **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**
Reitor

E F ACRIS
EIRELI:2970863
2000196

Assinado de forma digital por E F ACRIS
EIRELI:29708632000196
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=18994652000129, ou=Certificado PJ A1,
cn=E F ACRIS EIRELI:29708632000196
Dados: 2020.12.16 09:40:25 -03'00'

EDUARDO FERREIRA ACRIS
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241 | Seção: 3 | Página: 118

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Amapá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154215

Número do Contrato: 13/2020.

Nº Processo: 23125032971201926.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - AMAPA. CNPJ Contratado: 29708632000196. Contratado : EFA ACRIS LTDA -.Objeto: Prorroga a vigencia do Contrato por 50(cinquenta dias). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/12/2020 a 05/02/2021. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 16/12/2020) 154215-15278-2020NE800004



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.